



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o reajuste, para alcance do equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato de Fornecimento nº 009/2022, que consoante Cláusula Primeira, é a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 43/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 31/2021, Processo Administrativo nº 5430/2020, referente a aquisição de botijão de gás GLP de 13 e 45 kg para a cocção dos Alimentos que compõem os cardápios das Unidades Escolares desta Municipalidade.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao reajuste, a importância global de **R\$ 3.911,19 (três mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123650006.2.130.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº: 129/2022 e Dotação Orçamentária Nº 08.01.123610006.2.002.3390.30.00.00 – SEMECT/FME - Empenho nº130/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 009/2022, celebrado em 31 (trinta e um) de março de 2022.

Silva Jardim, 08 de junho de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

Luiz C. L. da Costa Distribuidora de Gás ME
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a solicitação a Ata de Registro de Preços nº 27/2022, Pregão Presencial SRP nº 14/2022 – FUMTUR Processo nº 813/2022, visando a contratação de empresa para promoção de eventos, com disponibilização de Atrações Musicais, Artísticas e serviços de locução, para atender ao calendário da SEMTICC, no período de 11 de junho de 2022 a 05 de novembro de 2022, conforme fls. 26/30, Processo Administrativo 5462/2022.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá início na data de sua assinatura, e o termino previsto para 06 (seis) de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº **09. 02.236950029.2.053.3390.39.00.00 - FUMTUR, Empenho N.º 010/2022.**

Silva Jardim, 10 de junho de 2022.

Felippe Mattos Monteiro
SEMTICC/FUMTUR.
Mat. 8064/0

Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda EIRELI ME
Contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JLP FONSECA TELECOM ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste, conforme Cláusula Quarta, X, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para a instalação, configuração e conexão de acesso à internet nas Unidades Básicas de Saúde.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 39.021,00 (trinta e nove mil e vinte e um reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 (nove) de junho de 2022, e o término previsto para 09 (nove) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 199/2022, no valor de **R\$ 22.762,25 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021, celebrado em 09 (nove) de junho de 2021.

Silva Jardim, 09 de junho de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat.2877/0

JLP Fonseca Telecom ME
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2019.06.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CLÍMACO GONÇALVES DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação reajuste com base no IGP-M com o índice de 10,72% do Contrato de Locação nº 2019.06.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel localizado à Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 111,91 m², para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

O PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 (cinco) de junho de 2022 e término previsto para 05 (cinco) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO — O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o global de **R\$ 39.859,20 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMOB, empenho nº 381/2022, no valor de **R\$ 23.251,20 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, devendo ser solicitado a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2019.06.03.001, celebrado em 03 (três) de junho de 2019.

Silva Jardim, 03 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Clímaco Gonçalves de Castro
Locador

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **F. G. C. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em todo o Município e transporte para o Aterro Sanitário, a ser executado conforme Rotas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMSMA.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.737.291,18 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em 14 (quatorze) de junho de 2022, e o término previsto para 11(onze) de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N° 22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 –SEMSMA, Empenho n° 394/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

FGC Pavimentação e Construção Civil EIRELI
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823/6

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – SEMSMA

No dia 09 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LC CONCEIÇÃO COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede na Avn. Silva Jardim, nº 401, Quadra IX, lote 4, Reginópolis, Silva Jardim – RJ, CEP: 28820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.030.179/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Conceição, portador do documento de identidade nº 059497495, órgão expedidor IFP-RJ, CPF nº 756.068.017-87, para **eventual aquisição de materiais de construção** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 19/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10920/2021 – SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unit.	Total
2	Adesivo pvc bisnaga 75gr. (Krona ou similar)	Unid.	50	Kala	R\$ 3,95	R\$ 197,50
3	Arame recozido 18 BWG, rolo com 1 kg. (Gerdau ou similar).	Unid.	50	Manchester	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
4	Areia lavada para construção.	M³	300	Araboa	R\$ 69,50	R\$ 20.850,00
5	Areola para reboco.	M³	100	Araboa	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
6	Bloco de concreto estrutural 09 x 19 x 39, (Concremar ou similar)	Unid.	3000	K. Bloco	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
7	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 (Concremar ou similar).	Unid.	2000	K. Bloco	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
17	Disjuntor Bipolar Din 40 Amperes, Curva C, 3ka (STECK ou similar).	Unid.	30	Kala	R\$ 29,50	R\$ 885,00
18	Disjuntor Bipolar Din 10 Amperes, Curva C, 3ka (STECK ou similar).	Unid.	30	Kala	R\$ 28,70	R\$ 861,00
22	Cabo flexível 2,5mm. Rolo com 100 mt., (Nambei ou similar)	Unid.	50	Cobrecon	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
24	Cabo flexível 6,0mm. Rolo com 100 mt., (Nambei ou similar)	Unid.	30	Cobrecon	R\$ 478,80	R\$ 14.364,00
31	Junta de ferro fundido dúctil Gibault, DN75/DE85 para transporte de água bruta ou tratada (Tigre ou similar)	Unid.	15	Plastilit	R\$ 157,50	R\$ 2.362,50
36	Lampada de Led, A60 25W, BIVOLT 6500K, E27. (Foxlux ou similar).	Unid.	500	Guepar	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
37	Lampada de Led, A60 30W, BIVOLT 6500K, E27. (Foxlux ou similar).	Unid.	500	Guepar	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
38	Lampada de Led, A60 40W, BIVOLT 6500K, E27. (Foxlux ou similar).	Unid.	200	Guepar	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
41	Linha nylon 3,0mm. em perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2kg. (Sthil ou similar).	Unid.	60	Guepar	R\$ 197,00	R\$ 11.820,00
42	Massa acrílica, em balde com 25kg. (Suvinil ou similar).	Unid.	150	Textura Rio	R\$ 41,97	R\$ 6.295,50
43	Pedra brita 1 (Sigil ou similar)	M³	150	Pedrita	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
46	Prego 17 x 27 com 1 cabeça (Gerdau ou similar)	KG	30	Guepar	R\$ 25,90	R\$ 777,00
47	Prego 22 x 48 com 1 cabeça (Gerdau ou similar)	KG	50	Guepar	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
52	Tabua pinus 2,0cm. x 15cm. x 3,0mt (Pinus ou similar).	Unid.	100	Pinus	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
54	Tabua pinus 2,0cm. x 30cm. x 3,0mt (Pinus ou similar).	Unid.	200	Pinus	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
56	Te soldável 32, para cano de água. (tigre ou similar).	Unid.	30	Plastilit	R\$ 2,90	R\$ 87,00
58	Tijolo vermelho 20 x 20	Unid.	3000	Campista	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
59	Tijolo vermelho 20 x 30	Unid.	5000	Campista	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
60	Tinta acrílica, cor branca em balde 18 litros, (Novacor ou similar)	Unid.	350	Textura Rio	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
61	Tinta esmalte base d'água, galão 3,6lt. cor branca, (Novacor ou similar)	Unid.	100	Textura Rio	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00



62	Tube esgoto SN 100mm x 6m (Akato ou similar)	Unid.	280	Plastilit	R\$ 66,00	R\$ 18.480,00
63	Tube esgoto SN 150mm x 6m (Akato ou similar)	Unid.	150	Plastilit	R\$ 223,90	R\$ 33.585,00
66	Tube esgoto SN 75mm x 6m (Akato ou similar)	Unid.	100	Plastilit	R\$ 77,30	R\$ 7.730,00
67	Tube esgoto SN 200mm x 6m (Akato ou similar)	Unid.	70	Plastilit	R\$ 453,80	R\$ 31.766,00
68	Tube PVC PBA, Classe 15, JEI DN 50mm x DE 60mm x 6mt, para transporte de água bruta ou tratada (Tigre ou similar)	Unid.	30	Plastilit	R\$ 116,70	R\$ 3.501,00
69	Tube PVC PBA, Classe 15, JEI DN 75mm x DE 85mm x 6mt, para transporte de água bruta ou tratada (Tigre ou similar)	Unid.	20	Plastilit	R\$ 234,65	R\$ 4.693,00
70	Tube PVC PBA, Classe 15, JEI DN 100mm x DE 110mm x 6mt, para transporte de água bruta ou tratada (Tigre ou similar)	Unid.	20	Plastilit	R\$ 224,90	R\$ 4.498,00
75	Vergalhão de Aço Nervurado CA-60, 4,2mm c/ 12mt. (Gerdau ou similar).	Unid.	100	Manchester	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
77	Vergalhão de Aço Nervurado CA-50, 8,0mm c/ 12mt. (Gerdau ou similar).	Unid.	100	Manchester	R\$ 50,70	R\$ 5.070,00
79	Tinta acrílica para piso cor verde balde 18 litros, (Novacor ou similar)	Unid.	250	Textura Rio	R\$ 177,00	R\$ 44.250,00
					VALOR TOTAL	R\$ 337.810,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A SEMSMA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **No Almoxarifado da SEMSMA, situado à Avenida Oito de Maio – 950 – Centro – Silva Jardim/RJ.**

1.4 – **Prazo de entrega: Após a emissão de ordem de fornecimento do produto pela secretaria competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para disponibilizar o material em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSMA.**

1.5 – **Forma de entrega O objeto será entregue pela empresa de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria e somente após o recebimento do Empenho, do respectivo Contrato Administrativo e da ordem de fornecimento que será emitida pela SEMSMA. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.**

1.6 – Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostra para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para Tanto, o produto será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

1.7 – Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos par verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada.

1.8 – A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião do contrato, cujas características contrariem as definidas neste termo.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular,



omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 10920/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823-6

LC CONCEIÇÃO COMÉRCIO LTDA-ME
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – SEMSMA

No dia 09 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **W FALCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gomes, N.º 204, Anexo, Centro, Silva Jardim-RJ, CEP. 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.426.263/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Weckmandjord Falcão Walviessa, portador da Carteira de Habilitação n.º 00405087587, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF n.º. 082.944.927-28, para **eventual aquisição de materiais de construção** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 19/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10920/2021 – SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unit.	Total
15	Disjuntor Bipolar Din 20 Amperes, Curva C, 3ka (STECK ou similar).	Unid.	40	WEG	R\$ 28,75	R\$ 1.150,00
30	Junta de ferro fundido dúctil Gibault, DN50/DE60, para transporte de água bruta ou tratada (Tigre ou similar)	Unid.	15	JGL	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
32	Junta de ferro fundido dúctil Gibault, DN100/DE110, para transporte de água bruta ou tratada (Tigre ou similar)	Unid.	15	JGL	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
53	Tabua pinus 2,0cm. x 20cm. x 3,0mt (Pinus ou similar).	Unid.	100	Pinus	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
65	Tubo esgoto SN 50mm x 6m (Akato ou similar)	Unid.	50	Plastilit	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
74	Vergalhão de Aço Nervurado CA-50, 12,5mm c/ 12mt. (Gerdau ou similar).	Unid.	30	Belgo	R\$ 116,35	R\$ 3.490,50
					VALOR TOTAL	R\$ 14.360,50

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A SEMSMA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **No Almoxarifado da SEMSMA, situado à Avenida Oito de Maio – 950 – Centro – Silva Jardim/RJ.**

1.4 – **Prazo de entrega: Após a emissão de ordem de fornecimento do produto pela secretaria competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para disponibilizar o material em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSMA.**



1.5 – Forma de entrega O objeto será entregue pela empresa de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria e somente após o recebimento do Empenho, do respectivo Contrato Administrativo e da ordem de fornecimento que será emitida pela SEMSMA. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

1.6 – Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostra para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para Tanto, o produto será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

1.7 – Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos par verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada.

1.8 – A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião do contrato, cujas características contrariem as definidas neste termo.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 10920/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais da **SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823-6

W FALCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – SEMSMA

No dia 09 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BV COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Silva Jardim, N.º 287, Loja 1, Reginópolis, Silva Jardim-RJ, CEP. 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.282.298/0001-80, neste ato representada pela Sra. Beatriz Viviani Costa, portadora do documento de identidade nº. 23.896.915-8, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº.137.365.547-02, para **eventual aquisição de materiais de construção** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 19/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 10920/2021 – SEMSMA**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unit.	Total
14	Disjuntor Unipolar Din 20 Amperes, Curva C, 3ka (STECK ou similar).	Unid.	40	WEG	R\$ 9,00	R\$ 360,00
16	Disjuntor Unipolar Din 32 Amperes, Curva C, 3ka (STECK ou similar).	Unid.	30	WEG	R\$ 8,98	R\$ 269,40
26	Joelho 90° x 100mm, para esgoto. (Tigre ou similar)	Unid.	50	Plastilit	R\$ 5,44	R\$ 272,00
27	Joelho soldável 90x25, para cano de água. (tigre ou similar)	Unid.	150	Plastilit	R\$ 0,69	R\$ 103,50
71	Tubo soldável 32mm x 6m	Unid.	30	Plastilit	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
					VALOR TOTAL	R\$ 2.489,60

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A SEMSMA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **No Almoxarifado da SEMSMA, situado à Avenida Oito de Maio – 950 – Centro – Silva Jardim/RJ.**

1.4 – **Prazo de entrega: Após a emissão de ordem de fornecimento do produto pela secretaria competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para disponibilizar**

o material em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSMA.

1.5 – Forma de entrega O objeto será entregue pela empresa de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria e somente após o recebimento do Empenho, do respectivo Contrato Administrativo e da ordem de fornecimento que será emitida pela SEMSMA. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

1.6 – Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostra para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para Tanto, o produto será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

1.7 – Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos par verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada.

1.8 – A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião do contrato, cujas características contrariem as definidas neste termo.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 10920/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823-6

BV COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Sr. Cleber Marins de Moraes da Silva**, e de outro lado a Empresa **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.600/0001-45, sediada Rua Augusto Antônio de Amorim 529, Loja, Caju – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Jardim Moura**, portador do documento de Identidade nº 10897491-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.881.757-61, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 5813 de 02 de julho de 2021**, no qual foi identificado um equívoco na Cláusula Sétima de Prazo do Contrato nº: 010/2022, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 07 (sete) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 03 (três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 26 (vinte e seis) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Silva Jardim, 03 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
Contratada

Cleber Marins de Moraes da Silva
SEMAAP
MAT. 6299/5



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pelo Presente termo, fica determinado o início da prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares deste Município com transporte para Aterro Sanitário, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, objeto do Processo Administrativo nº 5236/2022, junto a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, sendo nomeado o Senhor Alan Ribeiro Sá matrícula nº 7518/3 como **FISCAL** do Contrato, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 14 de junho de 2022


Gracil de Acaujo Quintanilha
Secretário Munic. de Serviços
Públicos e Manutenção.
Matr. 1823-6

Recabi
MDCS
14/06/22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

TEMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES,
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
considerando a Ata constante às folhas de número 275 e 276
e Termo de adjudicação exaradas pelo pregoeiro as fls. 277.

RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município as fls.
279 e 280, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 27/2022 – SEMECT – PROCESSO GERAL Nº
9031/2021.**

OBJETO: Eventual aquisição de materiais (dosador de cloro e outros) para
tratamento de água como medida de prevenção nos cuidados básicos de
higiene, para suprir as necessidades do almoxarifado no atendimento da
SEMECT e Unidades escolares deste Município, conforme empresa habilitadas
abaixo:

EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -ME inscrita no CNPJ
Nº:28.741.098/0001-57, vencedor dos itens 1 e 2 no Valor total de R\$
29.420,00 (Vinte nove mil, quatrocentos e vinte reais);

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº:
13.791.068/0001-88, vencedor do item 3 no Valor total de R\$ 21.200,00 (Vinte
e um mil, duzentos reais);

Silva Jardim, 14 de junho de 2022.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Padre Antonio Pinto, nº 86 – Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PROCESSO 9680/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Ata constante nas folhas de números 2179 á 2181 exaradas pelo pregoeiro.

RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município a fl. 2211 e 2212, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SEMECT/ FME – PROCESSO GERAL Nº 9680/2021.**

OBJETO: Aquisição de Material de papelaria, para suprir as necessidades do almoxarifado no atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Autorizo a homologação e adjudicação em favor das empresas habilitadas abaixo:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº: 13.791.068/0001-88, vencedor dos itens Nº 17,28,29,32,36,41,44,50,52,94,95,96,98,99,100,108,109,111,112,114 e 130 no Valor total de R\$ 181.224,48 (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);

W S AZEVEDO ME inscrita no CNPJ Nº 10.600.782/0001-53, vencedor dos itens Nº 2,3,10,13,31,34,40,42,46,49,53,56,58,60,61,65,70,80,84,85,86,87,88,89,90,97,102,103,110,119,120,123,124,125,127 e 129 valor total de R\$ 263.325,20 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

K.X.D COMERCIAL LTDA - ME – inscrita no CNPJ Nº 15.194.975/0001-75, vencedor dos itens 1,6,14,15,16,18,19,20,27,35,37,48,57,59,63,105,106,113 e 121 no valor total de R\$ 92.970,20 (noventa e dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos).

SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉCIO LTDA – inscrita no CNPJ Nº19.534.623/0001-72, vencedor dos itens Nº 7,8,9,11,24,33,66,71,73,75,76,78 e 115 no valor total de R\$ 111.253,00 (Cento e onze mil e duzentos e cinquenta e três reais).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Padre Antonio Pinto, nº 86 – Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME – inscrita no CNPJ Nº 13.516.458/0001-40, vencedor dos itens Nº 4,5,21,22,23,39,43,47,51,62,69,74,81,91,92,93,101,104,116,117,118,122, e 126 no valor total de R\$ 113.469,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ Nº 44.929.522/0001-48, vencedor dos itens Nº 25,26,45,54,55,64,68,83 e 107 no valor total de R\$ 37.862,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

FS DOS SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS LTDA – inscrita no CNPJ Nº 40.116.882/0001-84, vencedor dos itens Nº 12,30,38,67,72,77,79 e 82 no valor total de R\$ 15.384,98 (Quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ Nº 05.214.053/0001-29, vencedor do item Nº 128 no valor total de R\$ 189.680,00 (Cento e oitenta nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Silva Jardim, 27 de maio de 2022.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Ciência e Tecnologia.